

LEI Nº 1.662, DE 16 DE JANEIRO DE 1990.

"Concede aumento aos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica majorado para NCZ\$. 1.317,50 (hum mil, trezentos e desessete cruzados novos e cinquenta centavos) o PISO MUNICIPAL DE SALÁRIO.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Iguaçu, reajuste de 54% (cinquenta e quatro por cento), incidentes sobre o valor base do vencimento e salário do mês de dezembro.

Art. 3º - Os benefícios estabelecidos nos artigos 1º e 2º são extensivos aos inativos e pensionistas.

Art. 4º - Ficam reajustados em 54% os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, pertencentes à Câmara e Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Parágrafo Único - Ficam reajustados em 54% os vencimentos dos Secretários Municipais e o Procurador-Geral.

Art. 5º - Ficam reajustados em 54% as Gratificações de Abonador, Conferente e aos servidores que no seu desempenho de seu cargo ou função prestar serviço no Departamento do Tesouro Municipal e pagar ou receber em moeda corrente a título de diferença de caixa.

Art. 6º - Ficam majorados em 54% o Abono Especial concedido a Médicos e Dentista, bem como a todos os Professores lotados nas Unidades Escolares, que estejam efetivamente em regência de classe e aos Professores extra-classe da Rede Municipal, excluindo-se os cedidos aos órgãos estranhos à Prefeitura, a título de complementação salarial.

Parágrafo Único - No Abono de que trata o art. 6º não incidirá qualquer encargo social.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01.01.1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
16 DE JANEIRO DE 1990.

LAERTE REZENDE BASTOS  
Prefeito em exercício

PROJETO Nº 01 / 90.

Mensagem nº 01/90.

Publicado 18 / 01 / 90

Jornal de Hoje.